

CONTRATO DE ALUGUER N.º 07/23

ALUGUER OPERACIONAL DE 2 (DUAS) VIATURAS HÍBRIDAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, VIA DGAT/DTO DA CMO. -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: Município de Odivelas, pessoa coletiva de direito público com o número 504 293 125, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins**, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. --

E -----

SEGUNDA: LEASYS MOBILITY PORTUGAL, SA, com sede em Sintra Business Park, Zona Industrial de Abrunheira, Ed. 2, Escritório 0C, 2710-089 Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, 503 188 620, com o capital social da importância de 10.000.000,00 euros, neste ato representada por [REDACTED] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], válido até 11 de janeiro de 2029 e [REDACTED], titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] válido até 21 de junho de 2031, na qualidade de, respetivamente, administradora-delegada e procuradora, da referida sociedade, conforme aferido através da consulta on-line da certidão permanente, com o código [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], subscrita em 08 de novembro de 2023 e válida até 08 de novembro de 2024 e da procuração com Termo de Autenticação registada sob o n.º [REDACTED], ambos datados de 17 de outubro de 2023. -----

- É celebrado o presente contrato de aluguer, o qual foi precedido de procedimento por **consulta prévia**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado CCP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o **Aluguer Operacional de 2 (duas) Viaturas Híbridas para a Câmara Municipal de Odivelas, via DGAT/DTO da CMO**, devendo as mesmas contemplar as características descritas na cláusula segunda do caderno de encargos. -----

Cláusula Segunda

(Ato de adjudicação e aprovação da minuta)

A adjudicação do aluguer objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas em **24 de novembro de 2023**, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, no uso de competência própria. -----

Cláusula Terceira

(Preço Contratual e Classificação Orçamental)

1. O primeiro co [REDACTED] ão de todas as prestações que constituem o objeto do presente con [REDACTED] € **57.960,00 (cinquenta e sete mil, [REDACTED] euros)**, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à [REDACTED]. -----

2. O encargo resultante do contrato para 2024 tem cabimento na rubrica seguinte: **COE – 37.04/02.02.06; Plano – 2024/A/25**. ----- [REDACTED] -----

3. Nos anos subsequentes, os encargos correspondentes serão inscritos aquando do orçamento e GOP'S respetivos. ----- [REDACTED] -----

artigo 88º do CCP, conforme artigo 10.º do convite. -----

Cláusula Sétima

(Gestor do Contrato)

Nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designa-se gestor do presente contrato [REDACTED]
[REDACTED] da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Cláusula Oitava

(Dever de Sigilo)

1. A segunda contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro contraente, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -----
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força de lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. ---
4. O dever de sigilo [REDACTED] prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qual [REDACTED] contrato, sem prejuízo da sujeição [REDACTED] deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos [REDACTED] credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas. ---

Cláusula Nona

(Elementos contratu [REDACTED])

1. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. ----- [REDACTED] -----
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência

é determinada segundo a ordem pela qual são indicados no referido preceito legal. -----

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pela Segunda Contraente, nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código. -----

Cláusula Décima

(Lei Aplicável)

No omissis, serão aplicadas as normas reguladoras do CCP. -----

Cláusula Décima Primeira

(Comunicações e Notificações)

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, identificadas no contrato. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Cláusula Décima Segunda

Para resolução de todos os litígios [REDACTED] presente contrato fica estipulada a [REDACTED] Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a [REDACTED] -----

Arquivo: -----

a) Cópia da Certidão permanente com o código de [REDACTED], subscrita em 08 de novembro de 2023 e válida até 08 de novembro de 2024. -----

b) Cópia da Procuração com Termo de A [REDACTED] registada sob o n.º [REDACTED], ambas datadas de 17 de outubro de 2023. -----

c) Cópia da Declaração emitida, em 15 de dezembro de 2023, pela Segurança Social -Centro Distrital de Lisboa, comprovativa da situação contributiva regularizada da segunda contraente; -----

d) Cópia da Certidão emitida, em 28 de setembro de 2023, pelo Serviço de Finanças de Sintra.1, comprovativa da situação tributária regularizada da segunda contraente; -----

e) Cópia dos Certificados de Registo Criminal emitidos pelo Ministério da Justiça – Direção Geral da Administração da Justiça, válidos até 26 de dezembro de 2023, comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da segunda contraente e a segunda contraente não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

f) Cópia do RCBE. -----

- Para constar se lavrou o presente contrato num exemplar, que vai ser assinado por certificado de assinatura digital, pelos contraentes e por mim, **Lina Maria Palma do Nascimento**, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, designada Oficial Público, conforme despacho de designação número 55/PRES/2021, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 22 de outubro de 2021, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Depois de assinada [REDACTED] respetiva, será extraída cópia para cada um dos contraentes. ----- [REDACTED]

[REDACTED] sidera-se celebrado na data de aposição da última assinatura digital

[REDACTED] -----



Assinado por Hugo
Manuel dos Santos
Martins em 21/12/2023
11:30
OU
(até 5 de julho de 2025)

Digitally Signed By: MARTA ALEXANDRA COELHO LOPES DE ARMADA
Signing Time: 2023/12/20 12:17:53 WET +0000
Organization: LEASYS MOBILITY PORTUGAL, S.A.
Certificate Profile - Qualified Certificate - Member
Entitlement - DIRECTORA FINANCEIRA



Certificado Digital Qualificado
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa na UE.

Digitally Signed By: SUSANA SOARES JACINTO
Signing Time: 2023/12/19 10:25:43 WET +0000
Organization: LEASYS MOBILITY PORTUGAL, S.A.
Certificate Profile - Qualified Certificate - Member
Entitlement - GENERAL SECRETARY/DIRECTORA DA QUALIDADE



Certificado Digital Qualificado
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa na UE.

**Lina Maria Palma
do Nascimento**

Assinado de forma digital por Lina Maria Palma do Nascimento
DN: c=PT, title=Oficial Público do Município de Odivelas, o=Município de Odivelas, sn=Palma do Nascimento, givenName=Lina Maria, cn=Lina Maria Palma do Nascimento
Dados: 2023.12.15 16:15:17 Z

Conta: Pago por meio da fatura/recibo n.º **323/**.....

